

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a composição dos membros e coordenação da Comissão Especial de Preparação do Seminário das Cidades Democráticas e Metropolitanas do CAU/SC, no exercício de 2014, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, III da Lei 12.378/2010, o art. 7º e o nº 22, “b”, “o” e “r” do Regimento Interno Provisório do CAU/SC, e

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina por ocasião de sua 26ª Sessão Plenária Ordinária e Deliberação Plenária 19/CAU/SC, de 16 de Dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselheiro Presidente Ronaldo de Lima, o Conselheiro Décio Gomes Góes e o Conselheiro Giovani Bonetti, para comporem a Comissão Especial de Preparação do Seminário das Cidades Democráticas e Metropolitanas do CAU/SC, no exercício de 2014.

Art. 2º - Os membros da Comissão, nos seus afastamentos, serão substituídos por seus respectivos suplentes, mediante a prévia convocação.

Art. 3º Na ausência justificada dos membros titulares desta Comissão, estes serão substituídos por seus suplentes, mediante a prévia convocação.

Art. 4º - Nomear o Conselheiro Giovani Bonetti como Coordenador e o Conselheiro Ronaldo de Lima como Coordenador Adjunto da Comissão Especial de Preparação do Seminário das Cidades Democráticas e Metropolitanas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no exercício de 2014.

Art. 5º - Na ausência do Coordenador da Comissão os trabalhos serão realizados pelo Coordenador adjunto.

Art. 6º - Compete ao Coordenador, resolver os casos de urgência ou inadiáveis, de interesse ou salvaguarda do CAU/SC, ad referendum da Comissão.



Art. 7º - As reuniões ordinárias acontecerão preferencialmente nas datas e horários aprovados na Deliberação Plenária 021/CAU/SC, de 17 de Janeiro de 2014.

Art. 8º O funcionamento desta Comissão observará o disposto do Regimento Interno do CAU/SC.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.
Cumpra-se.

Arq. e Urb. RONALDO DE LIMA
Presidente CAU/SC